



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**DECRETO Nº 154/2013**

**NOMEIA PROFESSORA PARA CLASSE ESPECIAL**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

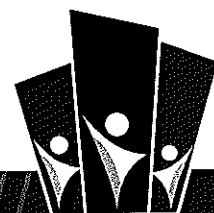
**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora **LUCIA FALCADE AYALA**, para exercer a docência em Classe Especial, junto a Escola Municipal Judith M. P. Guariente, com gratificação de 15% (Quinze por cento), com base no art. 20, inciso III, c/c § 3º, da Lei Municipal 1.870/11.

**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de maio de 2013.



  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**BARRACÃO**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**DECRETO Nº 154/2013**

**NOMEIA PROFESSORA PARA CLASSE ESPECIAL**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

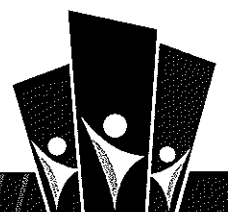
**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora **LUCIA FALCADE AYALA**, para exercer a docência em Classe Especial, junto a Escola Municipal Judith M. P. Guariente, com gratificação de 15% (Quinze por cento), com base no art. 20, inciso III, c/c § 3º, da Lei Municipal 1.870/11.

**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de maio de 2013.



  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Decreto Nº 5015/2013

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 06 DA QUADRA Nº 124. COM ÁREA DE 600,00 M2 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:
I - Lote Urbano nº 06 da Quadra nº 124, neste município, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 5.653, de propriedade de Rudinei Carlos Schossler.

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº 06 da Quadra nº 124, neste município, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº 06 (seis) da Quadra nº 124, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: com o Lote nº 06 - C, distância 19,61m.
SUL: com o Lote nº 05, distância 19,50m.
LESTE: com a Rua Euríleto Lucio Zanette (antiga Hercílio Luz) distância 16,37m.
OESTE: com o Lote nº 07, distância 15,37m.

b) Lote Urbano nº 06 - C (seis - C) da Quadra nº 124, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: com o Lote nº 06 - A, distância 19,60m.
SUL: com o Lote nº 05, distância 19,50m.
LESTE: com a Rua Euríleto Lucio Zanette (antiga Rua Hercílio Luz) distância 15,83m.
OESTE: com o Lote nº 07, distância 15,82m.

Art. 3º - As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Dionísio Cerqueira, Estado De Santa Catarina, Em 08 De Maio De 2013.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal
Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 08/05/2013.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS, Secretário Municipal

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Decreto Nº 5016/2013

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 04 DA QUADRA Nº 109, COM ÁREA DE 1.900,00M2 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:
I - Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 109, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 15.112, de propriedade de Márcia Barbara Bini e Paulo César Faé.

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 109, nesta cidade, com área de 1.900,00m² (um mil e novecentos metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº 04 (quatro) da Quadra nº 109, com área de 944,80m² (novecentos e quarenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: com o Lote nº 02, distância 48,00m.
SUL: com o Lote nº 04 - A, distância 48,00m.
LESTE: com a Rua Adolfo Konder, distância 19,60m.
OESTE: com o Lote nº 08, distância 19,80m.

b) Lote Urbano nº 04 - A (quatro - A) da Quadra nº 109, com área de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: com o Lote nº 04, distância 48,00m.
SUL: com o Lote nº 04 - B, distância 48,00m.
LESTE: com a Rua Adolfo Konder, distância 10,00m.
OESTE: com o Lote nº 07, distância 10,00m.

c) Lote Urbano nº 04 - B (quatro - B) da Quadra nº 109, com área de 475,20m² (quatrocentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: com o Lote nº 04 - A, distância 48,00m.
SUL: com o Lote nº 04 - B, distância 48,00m.
LESTE: com a Rua Adolfo Konder, distância 10,00m.
OESTE: com o Lote nº 07, distância 9,80m.

Art. 3º - As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Dionísio Cerqueira, Estado De Santa Catarina, Em 08 De Maio De 2013.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal
Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 08/05/2013.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS, Secretário Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 163/2013

NOMEIA DIRETOR DE PLANEJAMENTO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor municipal JOSÉ BARRETO DA SILVA para exercer o cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de maio de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 154/2013

NOMEIA PROFESSORA PARA CLASSE ESPECIAL
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora LUCIA FALCADE AYALA, para exercer a docência em Classe Especial, junto à Escola Municipal Judith M. P. Guariente, com gratificação de 15% (Quinze por cento), com base no art. 20, inciso III, c/c § 3º, da Lei Municipal 1.870/11.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de maio de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 155/2013

NOMEIA COORDENADORA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora ELISANGELA SCHILICHTING, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional para atuação junto as salas multifuncionais, junto a Escola Municipal Judith M. P. Guariente, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de maio de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 156/2013

NOMEIA DIRETOR DE PLANEJAMENTO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor municipal JOSÉ BARRETO DA SILVA para exercer o cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de maio de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 157/2013

NOMEIA COORDENADORA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora ELISANGELA SCHILICHTING, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional para atuação junto as salas multifuncionais, junto a Escola Municipal Judith M. P. Guariente, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de maio de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Carta Convite Nº 010/2013

PROCESSO Nº 028/2013
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE Nº 010/2013, de 12 de abril de 2013, do tipo Menor Preço, a empresa: RENIR PAULO MANFRIN - ME.
Barracão/PR, 02 de Maio de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Carta Convite Nº 014/2013

PROCESSO Nº 032/2013
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE Nº 014/2013, de 19 de abril de 2013, do tipo Menor Preço, a empresa: IVO DA SILVA & CIA LTDA.
Barracão/PR, 06 de Maio de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 153/2013

NOMEIA COORDENADORA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora ELISANGELA SCHILICHTING, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional para atuação junto as salas multifuncionais, junto a Escola Municipal Judith M. P. Guariente, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de maio de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 154/2013

NOMEIA COORDENADORA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora ELISANGELA SCHILICHTING, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional para atuação junto as salas multifuncionais, junto a Escola Municipal Judith M. P. Guariente, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de maio de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (a), PIS e COFINS (%), % (a/b). Rows include Recipientes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (C), Outras receitas (C), Receitas de Transferências Constitucionais e Legais (D), etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, Dotação total, Dotação atualizada (a), DESPESAS EMPENHADAS (a), Até o bimestre (a), % (a/b). Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: DESPESAS PRÓPRIAS OMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Dotação total, Dotação atualizada (a), DESPESAS EMPENHADAS (a), Até o bimestre (a), % (a/b). Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE, Restos a Pagar em 2012 (a), em 2013 (a). Rows include Restos a Pagar de Despesas Próprias, Restos a Pagar de Despesas de Capital, etc.